



Morada Nova/CE, 12 de Junho de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 017 /2025.

Senhores Vereadores,

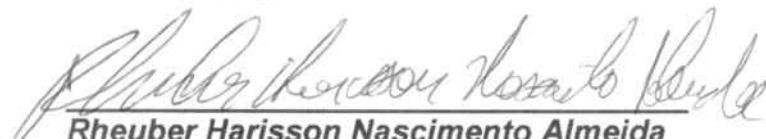
Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de instituir no calendário oficial do Município de Morada Nova a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhes é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que votem favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Vereador autor:


Rheuber Harisson Nascimento Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 244 12/6/2025


Responsável pelo Protocolo



PROJETO DE INDICAÇÃO N° 017 /2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Institui no calendário oficial do Município de Morada Nova a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro e dá outras providências.

O Vereador, Rheuber Harrisson Nascimento Almeida, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, INDICA a Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

(MINUTA DO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI N° ____/____, DE ____ DE _____ DE ____.

OBJETO: Institui no calendário oficial do Município de Morada Nova a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Morada Nova, a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental**, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover o debate, a prevenção, o acolhimento e a valorização da saúde mental em todas as fases da vida.

Art. 2º. A Semana será coordenada de forma intersetorial pelas seguintes secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal da Saúde;

II – Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia;



- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- V – Secretaria Municipal da Juventude e Esporte;
- VI – Demais órgãos que possam contribuir com a temática.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental poderão ser promovidas atividades como:

- I – Palestras, oficinas e rodas de conversa com profissionais da saúde mental;
- II – Dinâmicas nas escolas, CRAS, postos de saúde e espaços culturais;
- III – Apresentações artísticas e culturais com foco em empatia, autocuidado e superação;
- IV – Atividades esportivas e de lazer com orientação sobre saúde emocional;
- V – Mutirões de escuta ativa e acolhimento psicológico em espaços públicos;
- VI – Ações nas redes sociais e nos meios de comunicação do município

Art. 4º. A Semana de Conscientização poderá contar com o apoio e parceria de instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, universidades e conselhos profissionais, como o CRP, o CREAS, entre outros.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definir cronogramas e incluir as ações da Semana no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM ____ DE ____ DE ____.

PREFEITA

Vereador autor:


Rheuber Harisson Nascimento Almeida



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo instituir, no calendário oficial de Morada Nova, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Mental, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro. Trata-se de uma iniciativa necessária, atual e urgente diante do aumento expressivo dos casos de ansiedade, depressão, automutilação, síndrome do pânico, burnout e outras condições emocionais que afetam pessoas de todas as idades, especialmente após a pandemia da COVID-19.

A saúde mental deve ser tratada como parte essencial da saúde pública, e não apenas como um tema isolado da psicologia ou psiquiatria. Por isso, o projeto propõe uma ação intersetorial, envolvendo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo, Juventude e Esporte, entre outras. Cada uma delas poderá contribuir com estratégias específicas e inovadoras, adaptadas aos públicos que atendem diariamente.

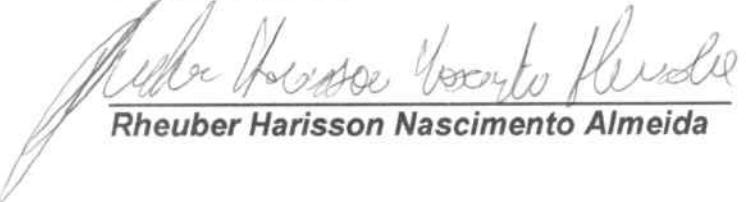
Nas escolas, será possível trabalhar a prevenção ao bullying, a promoção do diálogo, o fortalecimento da autoestima e a escuta ativa. Na saúde, oferecer espaços de acolhimento e orientação. Na cultura e no esporte, utilizar as expressões artísticas e atividades físicas como instrumentos de cuidado e socialização. Na assistência social, fortalecer a rede de proteção e apoio às famílias mais vulneráveis.

Ao instituir oficialmente esta Semana no calendário municipal, Morada Nova dá um passo à frente no compromisso com uma cidade mais humana, sensível, acolhedora e consciente. Mais do que uma política pública, trata-se de uma demonstração de empatia, responsabilidade e cuidado com o bem mais precioso que temos: a vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 12 de Junho de 2025.

Vereador autor:


Rheuber Harisson Nascimento Almeida